



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 283
de 2 de abril de 1954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contribuir com a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para a campanha popular pró-herma do Dr. Nelson D'Avila a ser erigida em uma de nossas praças públicas.

Parágrafo Único - A herma constante desta lei será erigida na Praça Afonso Pena.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal o crédito necessário, que será coberto com o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 2 de abril de 1954.

Benedito Almeida Victoretti
Engº Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Jose Benedito Monteiro
Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal